

Representante deve ser informado sobre arquivamento e possibilidade de recurso, prevê enunciado da 7ªCCR

Publicado em: 23/09/2016

A nova diretriz foi estabelecida durante sessão de revisão do colegiado



Foto: Leonardo Prado/ Secom / PGR.

O colegiado da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão (Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional) decidiu que, quando a abertura de procedimento se der por representação, o representante será notificado da promoção de arquivamento e da faculdade de representar recurso e documentos, no prazo de dez dias, contados a partir da ciência. A orientação foi estabelecida por meio do Enunciado 5, aprovado durante a 22ª Sessão Ordinária de Revisão, realizada na terça-feira, 13 de setembro.

O enunciado prevê ainda que, após o prazo, com ou sem novas razões, os autos serão remetidos à 7ª Câmara para apreciação em caso de manutenção da decisão recorrida.